

EXTRATO DE CONTRATO 030/2016
PARTES: IDEFLOR-BIO E J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de eletrodomésticos para a sede do IDEFLOR-BIO, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
5	BEBEDOURO DE COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAFÃO, NA COR BRANCA COM BOTÕES DE AÇIONAMENTO: o bebedouro será compatível com garrafão de capacidade para 20 litros, dotado de botões para acionamento (do tipo sem torneiras), para água natural e gelada; confeccionado em material plástico; termostato externo; pingadeira removível, em compartimento interno para guardar outro garrafão; tensão de 110 v; dimensões aproximadas de 100cm (H) x 31cm (L) x 34cm (P). Deverá ser classificado pelo Inmetro como "A" em eficiência energética e ter garantia mínima de 01 ano para defeito de fabricação	UN	10	455,90	4.559,00

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, em conformidade ao **Pregão Eletrônico Nº 21/2016 - IDEFLOR-BIO** e a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto nº 5440/05, Lei Estadual nº 6.474/2002 e Decreto nº 199/2003 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.
VIGÊNCIA: 26/08/2016 a 25/11/2016/
VALOR GLOBAL DO TERMO: 4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho: 18.122.1297.8338
Fonte - 0656; Natureza da Despesa - 44.90.52;
FISCAL DO CONTRATO: ROSÂNGELA DOS SANTOS TELLES, mat. nº 2330.
THIAGO VALENTE NOVAES
IDEFLOR-BIO
ALEX ARAUJO ALCÂNTARA
A. ARAUJO ALCÂNTARA - ME

Protocolo 1001085

CONTRATO
CONTRATO Nº: 024/2016
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração, Validação, Diagramação e Impressão do Plano de Gestão (Plano de Manejo), do Resumo Executivo e da Cartilha Temática, da Unidade de Conservação "Área de Proteção Ambiental PAYTUNA".
VALOR TOTAL: R\$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro mil e Quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016
VIGÊNCIA: 24/08/2016 a 24/08/2017
MODALIDADE: Pregão eletrônico 013/2016 IDEFLOR-Bio
ORÇAMENTO:
Programa de Trabalho: 18.541.1437.8365.0000
Fonte de Recurso: 0316
Natureza de Despesa: 3.33.90.39
Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos CEEAP PAYTUNA composta por:

Presidente: OTAVIO PELEJA DE SOUSA, Matrícula: 5925715
Membros: ELISELMO MICHAEL BANDEIRA PICANÇO, Matrícula: 592632
MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS, Matrícula: 5924514
AMBERT IVY LIMA PEREIRA, Matrícula: 57213092
CONTRATADO: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - INSTITUTO AVALIAÇÃO.
CPF/CNPJ/MF nº 06.109.127.0001 - 20
ENDEREÇO: SRTV SUL, Quadra 701, Bloco K , sala 204
CEP: 70.340-000
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES
CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2016
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Elaboração, Validação, Diagramação e Impressão do Plano de Gestão (Plano de Manejo), do Resumo Executivo e da Cartilha Temática da Unidade de Conservação "Refugio de Vida Silvestre Metrópole da Amazônia".
VALOR TOTAL: R\$ 528.000,00 (Quinhentos e Vinte Oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2016
VIGÊNCIA: 24/08/2016 a 24/08/2017
MODALIDADE: Pregão eletrônico 012/2016 IDEFLOR-Bio
ORÇAMENTO:
Programa de Trabalho: 18.541.1437.8365.0000
Fonte de Recurso: 0316
Natureza de Despesa: 3.33.90.39
Comissão Executiva de Elaboração e Acompanhamento de Produtos CEEAP Metrópole composta por:
Presidente: AMBERT IVY LIMA PEREIRA, Matrícula: 57213092
Membros: AMANDA PAIVA QUARESMA, Matrícula: 5917574
ANDRÉ LUÍS RAVETTA, Matrícula: 5924476
EDSON CRUZ BARBOSA, Matrícula: 57201148
CONTRATADO: INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - INSTITUTO AVALIAÇÃO.
CPF/CNPJ/MF nº 06.109.127.0001 - 20
ENDEREÇO: SRTV SUL, Quadra 701, Bloco K , sala 204
CEP: 70.340-000
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 1001198

OUTRAS MATÉRIAS

CONSELHO GESTOR DA RESERVA BIOLÓGICA MAICURU
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
O Presidente do Conselho Gestor da Reserva Biológica Maicuru, órgão de constituição entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter consultivo criada pelo Decreto Estadual nº 2610 de 04/12/2006 sob amparo da Lei Federal nº 9.958/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Disponibiliza 02(duas) vagas para as organizações da Sociedade Civil e 02(duas) vagas para o Poder Público para o ingresso no Conselho Gestor da Reserva Biológica Maicuru. Todos os interessados em ingressar no referido conselho deverão apresentar a documentação relacionada abaixo e encaminha-la à Gerência da Região Administrativa da Calha Norte III (GRCN III / DGMUC/IDEFLOR-BIO) situada na Avenida João Paulo II, s/nº, Parque Estadual, Bairro Curió-Utinga, Belém-PA, no horário das 08h às 17h e através do e-mail grcn3.esec.rebio@gmail.com, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Chamada em Diário Oficial do Estado
No caso de instituição do Poder Público:
1.1) Ofício dirigido pelo chefe do órgão público ou entidade, indicando dois servidores do quadro funcional do órgão a representa-lo;
1.2) Documentos de identidade e CPF dos conselheiros;
1.3) Informações de contato dos Conselheiros (número de telefone pessoal, institucional, endereço eletrônico, endereço para correspondências), devendo ser informados a presidência do Conselho sempre que forem alterados.
No caso de instituição da Sociedade Civil:
2.1) CNPJ e Ato Constitutivo atualizados;
2.2) Ata de eleição da atual diretoria;
2.3) Ofício de indicação dos conselheiros;
2.4) Documento de identidade e CPF dos conselheiros;
2.5) Informações de contato dos Conselheiros (número de

telefone pessoal, institucional, endereço para correspondências), devendo ser informados a presidência do Conselho sempre que forem alterados.
A Reserva Biológica Maicuru é uma Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada no Estado do Pará, abrangendo os municípios de Almeirim e Monte Alegre. Tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar a preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.
De acordo com o Decreto Federal Nº 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, a representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas. A representação da sociedade civil nos conselhos de unidades de conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;
O mandato dos conselheiros são 02 (dois) anos, contados da data da posse, podendo ser renovado por igual período, mediante decisão do próprio Conselho e o devido registro em ata de reunião.
O Conselho Gestor da Reserva Biológica Maicuru deliberará sobre o ingresso de novas organizações em reunião específica.
Belém, 18 de agosto de 2016
RUBENS DE AQUINO OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor da Reserva Biológica Maicuru.
Protocolo 1001227

CONSELHO GESTOR DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO GRÃO-PARÁ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
O Presidente do Conselho Gestor da Estação Ecológica do Grão-Pará, órgão de constituição entre o Poder Público e Sociedade Civil, de caráter consultivo criada pelo Decreto Estadual nº 2609 de 04/12/2006 sob amparo da Lei Federal nº 9.958/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Disponibiliza 03(três) vagas para as organizações da Sociedade Civil e 02(duas) vagas para o Poder Público para o ingresso no Conselho Gestor da Estação Ecológica do Grão-Pará. Todos os interessados em ingressar no referido conselho deverão apresentar a documentação relacionada abaixo e encaminha-la à Gerência da Região Administrativa da Calha Norte III (GRCN III / DGMUC/IDEFLOR-BIO) situada na Avenida João Paulo II, s/nº, Parque Estadual, Bairro Curió-Utinga, Belém-PA, no horário das 08h às 17h e através do e-mail grcn3.esec.rebio@gmail.com, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta Chamada em Diário Oficial do Estado.

No caso de instituição do Poder Público:
1.1) Ofício dirigido pelo chefe do órgão público ou entidade, indicando dois servidores do quadro funcional do órgão a representa-lo;
1.2) Documentos de identidade e CPF dos conselheiros;
1.3) Informações de contato dos Conselheiros (número de telefone pessoal, institucional, endereço eletrônico, endereço para correspondências), devendo ser informados a presidência do Conselho sempre que forem alterados.
No caso de instituição da Sociedade Civil:
2.1) CNPJ e Ato Constitutivo atualizados;
2.2) Ata de eleição da atual diretoria;
2.3) Ofício de indicação dos conselheiros;
2.4) Documento de identidade e CPF dos conselheiros;
2.5) Informações de contato dos Conselheiros (número de telefone pessoal, institucional, endereço para correspondências), devendo ser informados a presidência do Conselho sempre que forem alterados.

A título de conhecimento a Estação Ecológica do Grão-Pará (Esec do Grão-Pará) é uma Unidade de Conservação de proteção integral, que prima pela realização de pesquisas científicas e atividade de educação ambiental. Localizada à margem esquerda do Rio Amazonas no oeste do Estado do Pará, região conhecida como Calha Norte paraense (Região de Integração do Baixo Amazonas), abrange quatro municípios: Oriximiná, Óbidos Alenquer e Monte Alegre.
De acordo com o Decreto Federal Nº 4.340/2002, que regulamenta o SNUC, a representação dos órgãos públicos